PARECER Nº 1309/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 192/2013

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Coronel Telhada, Claudinho de Souza, Eduardo Tuma, Gilson Barreto e Patrícia Bezerra, visa definir que a cobrança por hospedagem em motéis situados no Município de São Paulo será fixada na modalidade de diária ou meia diária, com duração de 24 (vinte e quatro) e 12 (doze) horas respectivamente.

O estabelecimento deverá manter na entrada de veículos e na recepção, de forma visível e legível, a informação sobre a duração da diária e da meia diária, assim como os valores cobrados.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 10/08/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Abou Anni - PV - Relator

Adolfo Quintas - PSD

Aurélio Nomura - PSDB

Edir Sales - PSD

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2016, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.